

LEI N.º 338/2005
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO “CRIANÇA FELIZ DE ELISIÁRIO””

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 024/2005 de autoria do Vereador Lair Perossi, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a associação “Criança Feliz de Elisiário”, entidade prestadora de serviços na área de filantropia, sem fins lucrativos CNPJ 07.673.174/0001-64 com sede na Rua Benedito Borges da Silveira, nº 417, em Elisiário, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 13 de dezembro de 2005.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO